



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 038/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo criar Rubrica.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2017, a seguinte rubrica:

06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
06.2064 – Abastecimento de Água
44905200000000-0001 – Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º Como verbas para as Rubricas criadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos da redução da seguinte rubrica:

99 – Reserva de Contingência
99.0007 – Reserva de Contingência
99999900000000-0001 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de Rubrica no orçamento de 2017.

A criação da rubrica, objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessária para atender a demanda existente, visto que não há rubrica para o atendimento de despesas com Equipamentos e Material permanente, dentro do Projeto/Atividade 2064 – Abastecimento de Água. A rubrica ser criada atenderá a necessidade de aquisição de equipamentos para o aparelhamento dos poços artesanais perfurados em parceria com o Estado, nas comunidades de Anita Garibaldi e Linha 18 Aparecida

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, em que pugnamos pela sua aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria